



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

533

DECRETO Nº 13.920 , DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre transferência de permissão de estacionamento de táxi

PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 44868/2016 e,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico exarado pelo Secretário dos Negócios Jurídicos permitindo a transferência com fundamento em decisão judicial em situação análoga, no Agravo de Instrumento nº 2029544-48.2013.8.26.0000,

CONSIDERANDO parecer favorável da Secretaria de Mobilidade Urbana,

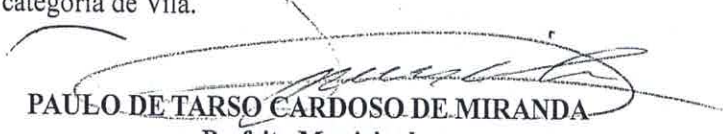
DECRETA:

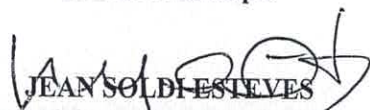
Art. 1º Fica transferida a permissão para estacionamento de táxi concedida ao Sr. Joaquim Vaz Galhardo, permissionário junto ao Ponto Santa Terezinha, nº 10, para a Sra. Maria Benedita de Carvalho – RG nº 15.365.127-1/SSP/SP e CPF nº 062.408.308/01.

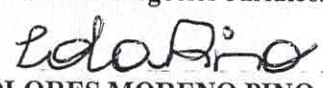
Art. 2º A permissionária deverá proceder ao recolhimento dos emolumentos cabíveis, decorrentes da permissão na forma da legislação vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

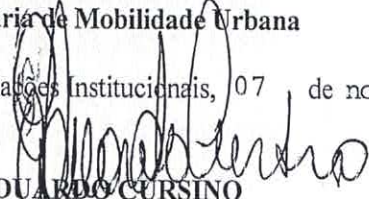
Prefeitura Municipal de Taubaté, 07 de novembro de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

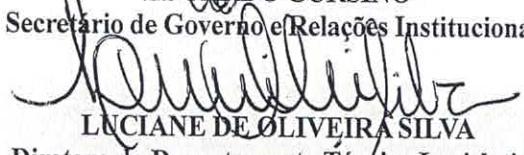

PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA
Prefeito Municipal


JEAN SOLDI ESTEVES
Secretário dos Negócios Jurídicos


DOLORES MORENO PINO
Secretária de Mobilidade Urbana

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 07 de novembro de 2016.


EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais


LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo